



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - COREMU
EDITAL PROPPG UFERSA 66/2025

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO AO INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, MODALIDADE EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NO HOSPITAL VETERINÁRIO JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, NO ANO DE 2025.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a seleção de candidatos para provimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade de treinamento em serviço, em Residência em Área Profissional da Saúde, em Medicina Veterinária, conforme vagas estabelecidas no Item 2 deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

1.2 O Processo Seletivo será executado, em todas as suas fases, pela Comissão de Seleção eleita entre os membros da COREMU da UFERSA.

1.3 O Programa em questão, protocolados no Sistema da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (SisCNRMS), oferecerá aos selecionados, bolsas trabalho financiadas pela Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, atualmente no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme portaria interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, que estão sujeitas aos descontos

e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

1.4 Os residentes bolsistas devem se dedicar exclusivamente às atividades do Programa e não podem desenvolver outras atividades profissionais no período que estiverem usufruindo desta condição (Lei No 11.129, de 30 de junho de 2005, artigo 13, parágrafo segundo).

1.5 As atividades do Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRMV) da UFRSA são organizadas em disciplinas específicas dentro das áreas de concentração do Programa. Além da programação específica voltada às áreas de conhecimento referidas, temas relacionados à bioética, ética profissional, epidemiologia, segurança do paciente, metodologia científica, estatística, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde são abordados no eixo comum das disciplinas para todas as áreas do Programa.

1.6 Os cenários de práticas ou treinamento em serviço serão realizadas no Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia (Serviços de Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia; Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia, Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres e Laboratórios que prestam auxílio diagnóstico ao HOVET). Também poderão desenvolver atividades na Rede de Atenção à Saúde loco-regional do Município de Mossoró-RN ou cidades vizinhas que fazem parte do COAPES (Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde).

1.7 A duração do Programa é de dois anos, com períodos de 30 dias de férias anuais. Ao todo, são 5.760 horas de atividades (60 horas/semana), das quais 80% são práticas e 20% teóricas e ou, teórico-práticas.

1.8 Ao fim do término do programa o aluno aprovado terá direito ao certificado de especialização *Lato Sensu*, modalidade de treinamento em serviço em Residência em Área Profissional em Saúde em Medicina Veterinária, na área de concentração escolhida, emitido pela UFRSA.

2 DO NÚMERO DE VAGAS E DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS

2.1 A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – COREMU da UFRSA, representada por seu Coordenador geral, usando de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso em 2025, em conformidade com o Regulamento interno dos Programas, Resolução CONSEPE/UFRSA Nº 003/15 de 26 de janeiro de 2015, com os dispositivos legais e as normativas atinentes às Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, com as portarias interministeriais e com as resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde que tratam da matéria e demais disposições aplicáveis (<http://portal.mec.gov.br>).

Área de concentração do programa	Nº vagas ampla concorrência	Nº vagas reservadas PPP	Nº vagas reservadas PCD	Total de vagas
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	01	01	-	02
Anestesiologia Veterinária	01	-	-	01
Clínica Médica de Pequenos Animais	02	01	-	03
Diagnóstico por Imagem de Animais de Companhia	01	-	-	01
Patologia Clínica	01	-	-	01
Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres	01	-	-	01
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	01	-	-	01
Total	08	02	00	10

2.2 A escolha da área de concentração do programa de Residência é única e intransferível.

2.3 O candidato não deve ter cursado, integralmente, programa de residência na mesma área profissional da saúde, na UFERSA ou em qualquer outra instituição.

3 DA RESERVA DE VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os/as candidatos/as autodeclarados/as que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade de treinamento em serviço, em Residência em Área Profissional da Saúde, em Medicina Veterinária no ato de inscrição no processo seletivo. Para fins de inscrição e elegibilidades, o/a candidato/a deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os/as candidatos/as que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

3.1.1. Pretos(as) e pardos(as)): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pessoas autodeclaradas pretos(as) e pardos(as) deverão anexar no processo seletivo:

I – A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração (ANEXO IV) devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico.

3.1.2. Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional. Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no processo seletivo:

I – A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração (ANEXO IV) devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico;

II – Declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

3.1.3. Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos. Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição no processo seletivo:

I – A autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração (ANEXO IV) devidamente assinado,

indicando o pertencimento étnico;

II – Declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, quilombolas e indígenas serão entrevistados/as, presencialmente, durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Recomenda-se não fazer bronzeamento natural ou artificial, bem como não fazer uso de maquiagem durante a entrevista.

3.1.4. Pessoa com deficiência: A Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade de treinamento em serviço, em Residência em Área Profissional da Saúde, em Medicina Veterinária da Ufersa, com auxílio da CAADIS/Ufersa. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

I – A autodeclaração, mediante formulário (ANEXO IV) devidamente assinado, indicando o grupo social ao qual pertence;

II – Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência. - Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo. - Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

3.1.5. Trans (transsexuais, transgêneros e travestis) Pessoas autodeclaradas trans (transsexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

I – A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração (ANEXO IV) devidamente assinado, indicando o nome social que deverá ser utilizado para divulgação dos resultados e tratamento pessoal e o nome de registro para efeito de conferência dos documentos.

3.1.6. Refugiados e solicitantes de refúgio, pessoas migrantes (estrangeiras), em situação de vulnerabilidade social. As/Os candidatas/os estrangeiras/os em situação de refúgio, ou com visto humanitário, ou migrantes (estrangeiros) deverão anexar:

I – A autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração (ANEXO IV) devidamente assinado.

II – Documento oficial expedido por autoridade brasileira, ou documento que comprove sua condição.

Os documentos de inscrição dos candidatos da reserva de vagas e ações afirmativas serão analisados pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA para o trabalho envolvido nas ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade de treinamento em serviço, em Residência em Área Profissional da Saúde, em Medicina Veterinária e encaminhados para a comissão geral do processo seletivo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever, gratuitamente, para este processo seletivo, Médicos Veterinários graduados e estudantes conluíntes de Medicina Veterinária em Instituição de Ensino Superior reconhecida ou autorizada pelo MEC, desde que comprovem a conclusão do referido curso no ato da matrícula no PRMV da UFERSA, em caso de aprovação.

4.2 As inscrições serão efetuadas somente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L, a partir

do dia 07 de Novembro de 2025 até às 23:59 do dia 17 de Novembro de 2025.

4.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1 Preencher integralmente o formulário de inscrição, exclusivamente via endereço eletrônico, escolhendo a área para a qual deseja concorrer, conforme item 2.1.

4.4 Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente na COREMU-UFERSA ou via correios;

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por uma única área de concentração.

4.6 Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na área de concentração escolhida após efetivada a inscrição.

4.7 A COREMU/UFERSA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos sistemas de informação e ou não funcionamento adequado da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma.

4.8 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e seus **ANEXOS**.

4.9 As informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.

4.10 Atendidas todas as exigências, a inscrição do candidato deverá ser homologada

4.11 A partir do dia **18 de novembro de 2025** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <<http://prmv.ufersa.edu.br>> para verificar a homologação da sua inscrição.

5 DAS PROVAS

5.1.1 O Processo seletivo será realizado em duas fases:

5.1.1.1. Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório:

DISCIPLINAS*	QUESTÕES
Conhecimentos específicos da Área	25
Conhecimentos comuns a todas as Áreas	05

*conforme conteúdo programático descrito no **ANEXO I**.

5.1.2. Segunda Fase: Análise do Desempenho Acadêmico (vide item 7.4) e Curricular (**ANEXO II**), ambas de caráter classificatório.

6 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **23 de novembro de 2025**, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, e será realizada às 09 horas (horário de Brasília), **em salas de aula do prédio da Central de aulas 01, Campus Oeste da UFERSA**, na Av. Francisco Mota - Bairro Costa e Silva - Mossoró - RN.

6.2 A prova terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado (01 hora) será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1. Em cada sala de prova deverão permanecer pelo menos os 3 (três) últimos candidatos(as), que vão assinar a ata e permanecer em sala até que todos entreguem suas provas.

6.3 O candidato deverá comparecer aos locais de prova a partir das 08h, sendo o acesso interrompido pontualmente às 09h.

6.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COREMU, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo

permitido qualquer outro material.

6.3.2 O candidato deverá, facultativamente, comparecer usando máscara (descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material adequado) cobrindo boca e nariz, podendo levar unidade reserva, se necessário, e seguir os protocolos preconizados pela Comissão de Biossegurança da UFERSA.

6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo da Carteira do CRMV; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

6.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

6.5 Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. A COREMU/UFERSA não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

6.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.7 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.8 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.9 Na Prova Escrita Objetiva, o preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções deste Edital e do Fiscal de sala.

6.9.1 O candidato deverá preencher **completamente** os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

6.9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.9.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não havendo substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.10 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.11 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.11.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;

- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova escrita objetiva;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido bem como máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando durante a prova, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, ainda que desligados e sem bateria.
- h) estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular ou outros equipamentos similares), ainda que desligados e sem bateria.
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela COREMU no dia da aplicação das provas;
- j) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- k) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- l) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.12. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:

6.12.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas, sendo permitido ao mesmo levar o caderno de questões transcorridas 2 (duas) horas de prova.

6.12.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.12.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de prova.

6.12.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela COREMU.

6.12.5 As provas, bem como o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico da UFERSA (<http://prmv.ufersa.edu.br>), no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.

6.12.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

7 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A Prova Escrita Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no **ANEXO I** deste Edital, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

7.2 Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”), devendo o candidato assinalar apenas uma, que julgue ser correta.

7.3 Na avaliação da Prova Escrita Objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de pontos que o candidato obteve na prova.

7.4 Cada questão correta corresponde a 01 (um) ponto que deverá compor a média ponderada a ser calculada conforme item 9.2.

- 7.4.1 Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.
- 7.4.2 Na correção da Folha de Respostas, não serão contabilizadas questões com mais de uma opção assinalada, com rasuras ou em branco.
- 7.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de **15 pontos (50%)** da Prova Escrita Objetiva.

8 ANÁLISE CURRICULAR E DO RENDIMENTO ACADÊMICO

- 8.1** O candidato que obtiver nota maior ou igual a 50% (15 pontos) na Prova Escrita Objetiva passará à segunda fase de análise curricular e do rendimento acadêmico.
- 8.2** A planilha do ANEXO II, devidamente preenchida e assinada, suas comprovações, bem como o histórico escolar, deverão ser inseridos em campo específico no ato da inscrição.
- 8.3** O Histórico Escolar da Graduação deve estar devidamente atualizado e assinado pela autoridade competente. Caso emitido eletronicamente, deverá constar o código de verificação de autenticidade.
- 8.4** A COREMU/UFERSA não se responsabiliza por documentos referentes à análise curricular não recebidos por motivo de ordem técnica dos sistemas de informação ou não funcionamento adequado da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma.
- 8.5** Caso o candidato não envie o ANEXO II com a documentação comprobatória (detalhado conforme item 8.5) e o Histórico Escolar da Graduação, os mesmos não serão computados para composição da nota final.
- 8.6** Entende-se por CRA ou IRA a média aritmética das notas em disciplinas cursadas na graduação e é devidamente indicado no histórico acadêmico. Caso a instituição de ensino não utilize estes índices, o candidato deverá obter declaração emitida pela Coordenação do Curso, ou equivalente, com sua média obtida.

9 DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR E RENDIMENTO ACADÊMICO

- 9.1.** Somente serão avaliados, para a segunda fase, os currículos e rendimento acadêmico dos candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50% (15 pontos) na Prova Escrita Objetiva, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para a área de concentração do programa.
- 9.1.1** Em caso de empate no resultado da Prova Escrita Objetiva será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na parte de conhecimentos específicos da área de concentração do programa.
- 9.2** A análise curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico e experiência profissional (**ANEXO II**).
- 9.3** Ao candidato cabe o adequado preenchimento das informações conforme o **ANEXO II**, que posteriormente será conferida pela COREMU.
- 9.4** Somente serão conferidos os documentos comprobatórios da análise curricular que estiverem assinalados e somados, devidamente preenchidos pelo candidato no **ANEXO II**.
- 9.5** Os documentos comprobatórios serão conferidos e **DEVEM ESTAR ORGANIZADOS NA ORDEM** solicitada no **ANEXO II**.
- 9.6** Durante a análise curricular e rendimento acadêmico poderá ser exigido do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade da documentação

entregue. Para comprovação de experiência profissional serão válidos os seguintes documentos: carteira assinada, contrato ou declaração de vínculo/prestação de serviço emitida em nome do CNPJ.

9.7 A pontuação obtida na análise curricular e rendimento acadêmico será atribuída conforme os itens:

a) o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela constante no **ANEXO II**;

b) a contagem de pontos será cumulativa;

c) apenas serão apreciadas e atribuídas as informações previstas na tabela de pontos referentes ao **ANEXO II**;

d) O documento cuja natureza permita sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado **apenas uma única vez**, cabendo ao candidato a responsabilidade desta escolha;

9.8 Somente serão validados e computados os títulos e documentos obtidos e comprovados dos últimos 5 anos (2021 a 2025).

9.9 A nota da análise curricular será calculada através do somatório de pontos atribuídos, com base nos documentos e no preenchimento do **ANEXO II**.

9.10 Não serão computados os títulos que não atendam aos requisitos do **Item 8** e ou erroneamente incluídos no **ANEXO II** deste edital.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A **NOTA FINAL (NF)** dos candidatos será obtida através da média ponderada da nota da PROVA ESCRITA OBJETIVA, CRA ou IRA ou equivalente e Análise Curricular.

10.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá peso equivalente a 07 (sete), a Análise Curricular terá peso equivalente a 02 (dois) e o CRA ou IRA ou equivalente terá peso equivalente a 01 (um).

10.2 A nota atribuída à Prova Escrita Objetiva será igual a quantidade de pontos obtidos, dividida por 3.

10.3 Será atribuída nota 10,0 na análise curricular para o candidato com maior número de pontos, consideradas notas com duas casas decimais, arredondadas devidamente, se necessário, conforme **ANEXO II**, sendo atribuído aos demais candidatos notas proporcionais à maior nota.

10.4 O CRA ou IRA ou equivalente estará na escala de 0 a 10, consideradas notas com até duas casas decimais. Caso estas casas decimais excedam no documento original, serão arredondadas.

10.5 O cálculo da **NOTA FINAL** seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{Onde: NF} = \frac{(N1 \times 7) + (N2 \times 2) + (N3 \times 1)}{10}$$

N1= Nota atribuída à Prova Escrita Objetiva

N2= Nota atribuída à Análise Curricular

N3= Nota do CRA ou IRA ou equivalente

10.6 A **NOTA FINAL** dos candidatos terá no **máximo 10,00 (dez)** pontos, com arredondamento para duas casas decimais.

10.7 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente das **NOTAS FINAIS**. A lista divulgada deve constar a **NOTA FINAL** obtida pelos candidatos e a sua classificação.

10.7.1 A classificação final dos candidatos será publicada no endereço eletrônico: <http://prm.v.ufersa.edu.br>, pela Comissão de Residência Multiprofissional no Hospital Veterinário da UFERSA no dia **29 de janeiro de 2025**.

10.7.2 Serão classificados para a área de concentração escolhida, em ordem decrescente da **NOTA FINAL** de acordo com o número de vagas.

10.8 No caso de empate na **NOTA FINAL**, será utilizado como critério de desempate, o que se segue:

10.8.1 Maior pontuação na Prova Escrita Objetiva.

10.8.2 Maior pontuação na análise curricular.

10.8.3 Maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei Nº. 10.741/03, Lei do Idoso).

11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) às questões da prova escrita objetiva e ao gabarito preliminar;
- c) à divulgação do CRA, IRA ou equivalente e da pontuação por análise curricular.

11.2 O candidato tem o direito de recorrer em qualquer etapa do processo, referente à sua pontuação, desde que obedecidos os prazos estipulados no presente edital.

11.3 Os recursos deverão ser interpostos tempestivamente, por meio eletrônico divulgado na ocasião da publicação do resultado de cada etapa, observados os prazos deste edital.

11.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

11.5 O Gabarito preliminar, o resultado da Prova Escrita Objetiva e a Pontuação atribuída na análise curricular e rendimento acadêmico, podendo ser alterados em função dos resultados das análises dos recursos impetrados, podendo ocorrer reclassificação ou eliminação de candidatos.

11.6 As provas serão corrigidas, definitivamente, de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.

12 DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA

12.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado para efetivação de matrícula dentro da ordem de classificação obtida por opção de área de concentração, deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RN) (**até 60 dias após o início do programa**).

b) Graduação em Medicina Veterinária, cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida ou autorizada pelo MEC (Em caso de Médico veterinário estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina veterinária no exterior deverá apresentar Diploma e comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente).

c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com gozo dos direitos políticos e, naquele último caso, estar amparado pelo preceito do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.

d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

f) Não acumular cargo, função ou emprego.

h) Não estar impedido de exercer atividade pública, em decorrência de ação de

improbidade administrativa (Lei 8.429/1992) ou ação penal.

12.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- a) Diploma de Graduação em Medicina Veterinária, modalidade presencial, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida ou autorizada pelo MEC (Em caso de Médico Veterinário estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação no exterior deverá apresentar Diploma e comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente).
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g) Fator RH e tipo sanguíneo;
- h) Dados bancários (Conta Corrente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, número da conta, com o nome da agência, número da agência, bem como o número do banco no Banco Central do Brasil);
- i) PIS/PASEP;
- j) 02 (duas) fotos recentes em formato 3x4 e 01 foto digital (JPEG) tipo 3x4 em fundo branco;
- k) Comprovante de residência;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito de opção no prazo mencionado no §1º, art. 13, da Lei 8.112/90;
- m) Comprovante de vacinação contra tétano, raiva e COVID-19.

12.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a matrícula do candidato.

12.4 O candidato que, na data da matrícula, não reunir os requisitos ou não apresentar a documentação descrita neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

12.5 A matrícula será efetuada pelo candidato junto à secretaria Lato Sensu da PROPPG (UFERSA) ou no Hospital Veterinário, de acordo com o cronograma contido neste edital em horário a ser divulgado na ocasião da convocação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será de responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UFERSA) o desenvolvimento técnico–científico e pedagógico dos Programas, respeitada a legislação pertinente.

13.2 Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer para realização da matrícula, conforme o cronograma contido neste edital. Os que assim não procederem serão considerados desistentes.

13.3 As vagas provenientes de desistência serão preenchidas obedecendo-se a ordem de classificação e área correspondente (a COREMU entrará em contato com o candidato) conforme estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.

13.4 Realizada a matrícula, fica o Médico Veterinário residente obrigado a **dedicar-se exclusivamente ao Programa**, cumprir o Regulamento do Programa de Residência em

Medicina Veterinária disponível na página oficial da UFERSA, as normas emanadas da diretoria do Hospital Veterinário da UFERSA e as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

13.5 Não será permitido ao Médico Veterinário servidor público assumir a Residência Médica Veterinária, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.

13.6 A concessão da bolsa obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e estará vinculada à disponibilidade de recursos oriundos do Ministério da Educação – MEC, através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

13.7 Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na Secretaria Executiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no Hospital Veterinário da UFERSA, Campus Oeste, situado à Av. Francisco Mota, Costa e Silva, 572 - Mossoró - Rio Grande do Norte, CEP 59.625-900, no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após decorrido este prazo, os mesmos serão descartados (ver item 11.5).

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UFERSA.

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2025.

Heider Irinaldo Pereira Ferreira

Vice-Coordenador Geral da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) - UFERSA

Liana Holanda Nepomuceno Nobre

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UFERSA

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. Identificação e correção dos desequilíbrios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos.
2. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca congestiva, endocardiose de mitral, cardiomiopatia dilatada congestiva, dirofilariose canina, cardiomiopatia hipertrófica felina.
3. Sistema nervoso: convulsão, meningoencefalites, hidrocefalia, Síndrome de Wobbler, encefalopatias metabólicas
4. Afecções do sistema digestório
5. Sistema tegumentar: dermatopatias parasitárias (demodicidose, acariase sarcóptica, escabiose, otocariase, pediculose, linxacariose) e fúngicas (dermatofitose, malasseziose, esporotricose, criptococose), dermatopatias endócrinas, dermatopatias alérgicas (dermatite alérgica picada de ectoparasitas, hipersensibilidade alimentaria, atopia).
6. Afecções do sistema respiratório.
7. Oftalmopatias: conjuntivite, ceratoconjuntivite, úlcera de córnea, glaucoma, catarata
8. Endocrinologia: hipotireoidismo, hiperadrenocorticismos, hipoadrenocorticismos, diabetes Mellito, hipertireoidismo felino, obesidade.
9. Sistema urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, cistite, doença do trato urinário inferior de felinos.
10. Sistema reprodutivo: distúrbios vaginais, complexo hiperplasia endometrial cística/Piometra, hiperplasia mamária felina, doenças prostáticas.
11. Anemias regenerativa e arregenerativa, anemia hemolítica, coagulopatias e doença de Von Willebrand.
12. Emergência na clínica de pequenos animais.
13. Doenças infecciosas e parasitárias em cães e gatos: gastroenterite verminótica, erliquiose, anaplasmoze, babesiose, micoplasmoze, parvovirose, cinomose, raiva, leishmaniose visceral, traqueobronquite infecciosa canina, toxoplasmoze, giardiose, complexo respiratório viral felino, retrovírus felinas, peritonite infecciosa felina.
14. Doenças oncológicas: princípios da quimioterapia antineoplásica, linfoma, carcinoma de células escamosas cutâneo, melanoma oral, mastocitoma cutâneo, neoplasias mamárias, tumor venéreo transmissível, síndromes paraneoplásicas.

Referências Bibliográficas

1. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Textbook of veterinary internal medicine**. 7th ed.. St Louis: Elsevier, 2010. 2218p.
2. GREENE, C. E. **Doenças infecciosas em cães e gatos**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1387p.

3. HERRERA, D. **Oftalmologia em animais de companhia**. São Paulo: MedVet Livros, 2008. 300p.
4. JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M.; ANDRADE NETO, J. P. **Tratado de medicina interna veterinária de cães e gatos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2023. 2569p. (2 volumes)
5. LARSSON, C. E; LUCAS, R. **Tratado de Medicina externa – dermatologia veterinária**. 2 ed. São Caetano do Sul: Interbook. 2020. 1172p.
6. LITTLE, S. E. **The cat: clinical medicine and management**. St. Louis: Elsevier, 2012. 1398p.
7. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 1468p.
8. RABELO, R. C.; CROWE JR.; D. T. **Fundamentos de Terapia intensiva veterinária em pequenos animais**. Rio de Janeiro: LF livros. 2005. 772p.
9. WITHROW, S.J.; VAIL, D.M.; PAGE, R.L. **Withrow & MacEwen's - Small animal clinical oncology**. 5th ed. St Louis: Elsevier, 2013. 750p.

ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

1. Nômina anestesiológica vigente.
2. Avaliação do do paciente cirúrgico.
3. Medicação pré-anestésica.
4. Dor, fisiopatologia, como avaliar a dor e tratamento.
5. Anestésicos locais e técnicas de anestésicos loco-regionais.
6. Anestésicos gerais injetáveis: dissociativos, barbitúricos, propofol e etomidato
7. Anestesia em animais silvestres: aves, répteis, quelônios, roedores e mamíferos.
8. Anestésicos gerais inalatórios.
9. Equipamentos e circuitos de anestesia.
10. Anestesia nas diversas especialidades: pacientes ortopédicos, pacientes neonatos e pediátricos, pacientes geriátricos, pacientes oncológicos e pacientes com distúrbios reprodutivos.
11. Reanimação cardiopulmonar e cerebral.
12. Anestesia em equinos e ruminantes.
13. Distúrbios hidroeletrólíticos.
14. Monitoração em anestesia.

Referências Bibliográficas

- FANTONI, D., CORTOPASSI, S. R. G. **ANESTESIA em cães e gatos**. 2.ed. Rio de Janeiro: Roca, 2009. ISBN: 9788572418362.
- LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. **Anestesia e Analgesia em Equídeos, Ruminantes e Suínos**. 1 ed.. Medvet. 2019.
- TRANQUILLI, W. J.; THURMON, J. C.; GRIMM, K. A.. **Lums & Jones Anestesiologia e analgesia em veterinária**. ed.. Iowa: Blackwell Publishing. 2017.
- MASSONE, Flavio. **Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas**. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 400p.

MANICA, James. **Anestesiologia: princípios e técnica**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 1384p.

OTERO, P., PORTELA, D. **Manual de Anestesia Regional em Animais de Estimação**. Editora Medvet Ltda Epp; 1ª edição, 2021, 452p

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

1. Exame clínico e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar (pele e anexos) de ruminantes e equídeos;
2. Exame clínico e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de ruminantes e equídeos;
3. Exame clínico e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema circulatório de ruminantes e equídeos;
4. Exame clínico e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestivo de ruminantes e equídeos;
5. Exame clínico e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de ruminantes e equídeos;
6. Exame clínico e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema geniturinário de ruminantes e equídeos ;
7. Exame clínico e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de ruminantes e equídeos
8. Doenças carenciais e metabólicas dos ruminantes e equídeos;
9. Afecções da glândula mamária dos ruminantes e equídeos;
10. Abdomên agudo em equinos;

Referências Bibliográficas

AUER, J. A. **Equine surgery**. Philadelphia. W. B. Saunders Company, 1992. 1214p.

DENOIX, J. M. **The equine distal limb - An atlas of clinical anatomy and comparative imaging**, London: Manson Publishing Ltd., 2000, 390 p. 25.

DOHERTY, T. VALVERDE, A. **Manual of Equine Anesthesia and Analgesia**. 1st ed. USA: WileyBlackwell, 2006. 376p.

EASLEY, J.; DIXON, P.M.; SHUMACHER, J. **Equine Dentistry**. 3st. USA: Saunders Elsevier. 403p. 2011.

MCWRAITH, C. W.; TURNER, A.S. **Equine Surgery Advanced Techniques**. 2 ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1998.

HENDRICKSON, D.A. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2010. 312p.

KNECHT, C.D., ALLEN, A.K., WILLIAMS, D.J., JOHNSON, J.H. **Técnicas fundamentais em cirurgia veterinária**, 2.ed. São Paulo: Roca, 2002, 324p.

KOTERBA, A. **Equine clinical neonatology**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1990.

MADORRÁN, A.C.; CASTRO, L.C.; GARCÍA, E.R.; MARTÍNEZ, L.R. **Manual de Técnicas Cirúrgicas e Anestésicas em Clínica Equina**. 1ed. São Paulo: MedVet, 2012. 213p.

MAGALHÃES, H.P. **Técnica cirúrgica e cirurgia experimental**. São Paulo: Sorvier, 1995.

WILSON, D. A et al. **Manual of Equine Field Surgery**. Sauders Elsevier: EUA, 2006.

MAIR, T.; DIVERS, T.; DUCHARM, N. **Manual of Equine Gastroenterology**. Edited

by T. Mair T. Divers. N.Ducharme; WB Saunders, 2002.

MIDIO, A. F. **Glossário de Toxicologia**. São Paulo, Roca, 1992 RADOSTITS, O. M.;

GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária. Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.

REBHUN, W. C.; Guard, Chuck.; Richards, C. M. **Diseases of Dairy Cattle**. Baltimore: Lea & Febiger, 1995. 530 p.

REED, S.M.; BAYLY, W.M.; SELLON, D.C. **Medicina interna equina**. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.

RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A., BORGES, J.R.J. **Doenças de Ruminantes e Equídeos**. 3ed, Vol 1 e 2, Santa Maria: Palott, 2007.

ROSEMBERGER, G. **Exame Clínico dos Bovinos**. 2a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983. 429 p

SMITH M.C, SHERMAN D.M. 1994. **Goat Medicine**. Pennsylvania: Lea & Febiger, 1994. 620p.

SMITH, Bradford P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.

SPEIRS, V. C. **Exame Clínico de Equídeos**. Porto alegre: Ed. Artes Médicas Sul Ltda., 1999. 536p.

STASHAK, S. TED. **Claudicação em Equídeos Segundo Adams**. 4 ed. São Paulo: Rocca, 2002, 943p.

THOMASSIAN, A **Enfermidades dos Cavalos**. 4 ed. São Paulo: Varela, 2005, 573p.

TOKARNIA, C.; DOBEREINER, J.; PEIXOTO, P. V. **Plantas tóxicas do Brasil**. Rio de Janeiro, Ed. Helianthus, 2000. 310p

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Fundamentos Básicos de radiologia e ultrassonografia (modos B, M, doppler,contrastada)
2. Sistema Cardiovascular (Radiografia e ecocardiografia) de cães e gatos;
3. Radiografia do sistema Respiratório (traqueia, pleura, pulmões, diafragma, mediastino) de cães e gatos;
4. Ultrassonografia do sistema Genitourinário (reprodutor masculino/feminino, rins, ureteres e uretra) de cães e gatos;
5. Ultrassonografia e radiografia do sistema Digestório (esôfago, estômago, intestino delgado/grosso, fígado, baço, adrenais e pâncreas) de cães e gatos;
6. Radiografia contrastada (bexiga, rins, ureteres, uretra, esôfago, estômago, intestino delgado/grosso) de cães e gatos;

7. Radiografia do sistema Locomotor de cães e gatos;
8. Radiografia da coluna vertebral de cães e gatos;
9. Ultrassonografia de linfonodos abdominais e peritônio de cães e gatos;
10. Procedimentos intervencionistas no abdômen de cães e gatos.

Referências Bibliográficas

CARVALHO, C.F. **Ultrassonografia Doppler em Pequenos Animais**. 1. ed. São Paulo: Editora Roca, 2009. v. 1. 274p

CARVALHO, C.F. *Ultra-sonografia em pequenos animais*, Ed. Roca, 2018.

FELICIANO, M.A.R., CANOLA, J.C., VICENTE, W.R.R. *Diagnóstico por imagem em cães e gatos*. 1 ed., Editora MedVet, 2015. 731p.

FELICIANO, M.A.R.; ASSIS, A. R. ; VICENTE, W. R. R. *Ultrassonografia em Cães e Gatos*. Ed. MedVet. 2017.

KEALY, J.K.; McALLISTER, H.; GRAHAM, J.P. *Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat*. 5a ed. Elsevier/Saunders, 2010.

PENNINCK, D e D'ANJOU, M. A. *Atlas of small animal ultrasonography*. 2nd ed. Iowa: Wiley-Blackwell, 2015.

MATTOON JS, SELLON RK AND BERRY CR (eds). **Small animal diagnostic ultrasound**. 4rd ed. St Louis, MO: Saunders, 2021.

NYLAND, T.G.; MATTOON, J.S. *Small Animal Diagnostic Ultrasound*. 2nd ed., Philadelphia: W. B. Saunders, 2002. 663p.

O'BRIEN, R.T., BARR, F. *Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos*. 1 ed., Editora Roca, São Paulo, 2012. 306p.

PEREIRA, S.M. *Atlas Radiográfico do Esqueleto Imaturo de Cães e Gatos*. 1a Ed. 2009. Editora Revinter.

SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. *Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato*, 5 ° ed. São Paulo: Manole, 2000.

THRALL, D.H. *Radiologia de Diagnóstico Veterinário*. 7a Ed. 2021. Editora Elsevier.

THRALL, D.E.; Robertson, I. *Atlas of Normal Radiographic Anatomy and Anatomic Variants in the Dog and Cat*. Elsevier, 3ed, 2023.

CLÍNICA CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Princípios da assepsia cirúrgica;
2. Instalações cirúrgicas e Manutenção do Ambiente Cirúrgico;
3. Cuidado Pré e Intra Operatório do Paciente Cirúrgico;
4. Preparação do Sítio Cirúrgico;
5. Preparação da Equipe Cirúrgica;

6. Infecções Cirúrgicas e Seleção de Antibióticos;
7. Cirurgia do Sistema Tegumentar;
8. Cirurgia do Olho;
9. Cirurgia do Ouvido/Orelha;
10. Cirurgia da Cavidade Abdominal;
11. Cirurgia do Sistema Digestório;
12. Cirurgia do Fígado;
13. Cirurgia dos Rins e Ureteres;
14. Cirurgia da Bexiga e Uretra;
15. Cirurgia do Sistema Reprodutor e Genital;
16. Cirurgia do Sistema Cardiovascular;
17. Cirurgia do Sistema Respiratório;
18. Hérnias;
19. Princípios de Cirurgia Ortopédica;
20. Princípios do Diagnóstico e Manejo de Fraturas;
21. Manejo de Fraturas Específicas;
22. Afecções articulares;
23. Visão Geral do Neurodiagnóstico para o Cirurgião de Pequenos Animais;
24. Exame Neurológico e Neuroanatomia Relevante;
25. Cirurgia da Coluna Cervical;
26. Cirurgia da Coluna Toracolombar;
27. Cirurgia da Cauda Equina;
28. Abordagem ao Paciente Politraumatizado;

Referências Bibliográficas

- FOSSUM, T. W. **Cirurgia de pequenos animais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- MINTO, B. W; DIAS, L. G. G. **Tratado de Ortopedia de Cães e gatos: Volume 1**. São Paulo: MedVet, 2022.
- MINTO, B. W; DIAS, L. G. G. **Tratado de Ortopedia de Cães e gatos: Volume 2**. São Paulo: MedVet, 2022.
- NARDI, A. B; PAZZINI, J. M.; HUPPES, R. R.; CASTRO, J. L. C. **Cirurgia Reconstrutiva em Cães e Gatos**. São Paulo: MedVet, 2022.
- RABELO, R. C.; RIBEIRO, C. A. M. **Manual de Emergência em Pequenos Animais**. 2 ed. Editora dos Editores, 2024.
- RAISER, A. G.; CASTRO, J. L. C.; SANTALUCIA, J. **Clínica Cirúrgica do Trauma**. São Paulo: MedVet, 2022.
- TOBIAS, K. M; JOHNSTON, S. A. **VETERINARY SURGERY: SMALL ANIMAL**. Canada: Elsevier Sanders. V.1 e V.2, 2128p.
- WHEELER, S.J.; SHARP, J.H. **Diagnóstico e tratamento cirúrgico das afecções espinais do cão e gato**. São Paulo: Manole. 1999.

PATOLOGIA CLÍNICA

1. Colheita, processamento e remessa de material biológico ao laboratório clínico
 - Planejamento pré-analítico, Preparo do paciente, Anticoagulantes e recipientes, Técnicas de punção/aspiração e coleta (sangue, urina, LCR, efusões, aspirados citológicos), Estabilidade analítica, Processamento, Transporte e biossegurança, Critérios para rejeição de amostras.
2. Variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas
 - Pré-analíticas: jejum, estresse, hemólise, lipemia, icterícia *in vitro* x *in vivo*, tempo de conservação/armazenamento até análise;
 - Analíticas: controle interno de qualidade (CIQ), calibração, verificações metrológicas, imprecisão, validação de métodos, interferentes;
 - Pós-analíticas: checagem de resultados, liberação de exames, padronização de laudos, comunicação com clínico;
 - Garantia e gestão da qualidade e rastreabilidade.
3. Sistema hematopoiético, hematopoiese, hemograma e sua interpretação (anemias, eritrocitoses, desvios leucocitários e distúrbios plaquetários)
 - Eritropoiese, granulopoiese, linfopoiese, trombopoiese, cinéticas celulares.
 - Eritrograma, leucograma e trombo/plaquetograma: índices (VCM, CHCM), RDW, reticulócitos.
 - Eritrograma, leucograma e trombo/plaquetograma: índices (VCM, CHCM), RDW, reticulócitos.
 - Morfologia: alterações citoplasmáticas e nucleares, desvios à esquerda e à direita, displasias, artefatos x patologia.
4. Anemias e Eritrocitoses
 - Classificação morfológica a partir de índices hematimétricos (micro/normo/macrocítica; hipo/normocrômica).
 - Etiologia e patogênese: hemólises intra e extravasculares, perdas, hipo e hiperprodução, patologias carenciais e inflamatórias.
 - Resposta medular (regenerativa x arregenerativa), reticulócitos, eritrocinética, diferenças por espécie.
 - Eritrocitose relativa x absoluta (primária/ secundária); hipóxia, eritropoietina, desidratação.
5. Resposta Leucocitária e Leucogramas
 - Granulocinética, redistribuição, sequestro e compartimentos medulares/periféricos, efeitos de cortisol, epinefrina e inflamação.
 - Padrões: leucocitose/penia, neutrofilia com desvio (regenerativo/degenerativo), leucograma de estresse, relação neutrófilo:linfócito nas espécies domésticas, reação leucemóide, eosinofilias/penias, basofilias, linfocitoses/penias, monocitoses.
 - Alterações morfológicas leucocitárias e corpúsculos de inclusão.
 - Fatores que afetam contagem global e diferencial; interpretação por espécie.
6. Mielograma: Aspirado/Biópsia de Medula ÓsseaCitopatologia clínica
 - Indicações/contraindicações, sítios de coleta, técnica e colorações.
 - Avaliação citológica: celularidade, relação M:E, linhagens eritróide/mielóide/megacariocítica, depósitos de ferro.
 - Alterações medulares: aplasia, hipoplasia, miofibrilose, displasias, hiperplasias e reações.
 - Doenças hematopoiéticas: leucemias, síndrome mielodisplásica, processos imunomediados, infiltrações neoplásicas.
7. Hemostasia e Hemoterapia

- Hemostasia primária/ secundária/ terciária, fisiologia e função plaquetária, fatores de coagulação, fibrinólise.
- Testes ambulatoriais e laboratoriais: contagem plaquetária automatizada, técnicas para estimativa de plaquetas em esfregaço sanguíneo, Tempo de Sangramento, Tempo de Coagulação, 20 WBCT (20 Minutes Whole Blood Clotting Test), Tempo de Protrombina, Tempo de Trombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado, Fibrinogênio, D-dímeros, Produtos de Degradação da Fibrina, Tromboelastografia, Tromboelastometria.
- Distúrbios hemorrágicos/ trombóticos: Doença de von Willebrand, deficiências de fatores de coagulação específicos, hemofilias, coagulação intravascular disseminada, coagulopatias adquiridas e congênitas, hipo e hipercoagulabilidade, trombocitoses e trombocitopenias, doenças imunomediadas (TIM).
- Hemoterapia e hemocomponentes (sangue total, concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado, criopreservado), indicações, colheita, fracionamento, compatibilidade, reações transfusionais e manejo.

8. Avaliação do Sistema Urinário

- IRA x DRC; injúria renal aguda (classificação) e estadiamento da DRC (IRIS), causas pré-/renais/pós-renais.
- Urinálise completa: físico-químico, sedimento (cilindros, cristais, células, bactérias), densidade urinária e provas de concentração/diluição.
- Biomarcadores: ureia, creatinina, SDMA, proteinúria (RPU/RUPC), UPC, excreção fracionada, relação com hemograma e perfil bioquímico.
- Doenças do trato urinário inferior e interpretação integrada.

9. Avaliação Laboratorial do Fígado

- Lesão hepatocelular (ALT, AST); colestase (ALP, GGT, bilirrubinas e frações); função (ácidos biliares, amônia, ureia, albumina, glicose, colesterol, tempos e fatores de coagulação).
- Icterícias: pré/hepática/pós-hepática e suas diferenças interespecies.
- Padrões metabólicos (hipoglicemia, hipocolesterolemia, coagulopatias).

10. Citopatologia Clínica, Efusões e Endócrino-Metabólico

- Citologia: critérios de malignidade, padrões inflamatórios, artefatos, amostragem (PAAF aspirativa e não aspirativa, imprint, swab), preparo e colorações.
- Derrames cavitários: formação, classificação (transudato pobre e rico em proteínas, exsudatos sépticos e assépticos, efusões especiais (quillosa, biliosa, urinária, hemorrágica, neoplásica), colheita/condução e avaliação (físico-químico-citológico).
- Pâncreas exócrino e exócrino: pancreatite (marcadores), insuficiência exócrina, síndromes de má digestão e má absorção, hiperglicemia/hipoglicemia, frutosemia, hemoglobina glicada, testes de tolerância à glicose, curva glicêmica, curva de insulina e particularidades por espécie.
- Adrenais/tireóide/hipófise e hipotálamo: testes de supressão/estimulação adrenais, hipoadrenocortisolismo, hiperadrenocortisolismo, hipotireoidismo, hipertireoidismo, diabetes insipidus, interpretação laboratorial integrada e achados laboratoriais.

11. Hematologia de Animais Silvestres (aves, répteis, peixes, anfíbios, mamíferos não domésticos e pequenos mamíferos exóticos)

- Coleta e fase pré-analítica: tipos de contenção para minimizar estresse e sua influência nos exames laboratoriais, anticoagulantes por táxon, preparo rápido do esfregaço, estabilidade/transporte.
- Esfregaço, colorações e hematimetria: Romanowsky; Papanicolaou, diluentes e técnicas para hematimetria em animais silvestres.
- Eritrograma: eritrócitos nucleados (análise comparada), avaliação de anisocitose/policromasia; limitações de índices automatizados (PCV/Ht), métodos manuais e marcadores de regeneração por espécie.
- Leucograma comparado: heterófilos vs neutrófilos, azurófilos, monócitos, eosinófilos, basófilos, linfócitos, padrões de estresse, inflamação e parasitoses.

- Trombócitos: alterações quantitativas e qualitativas.
- Hemoparasitas: Hemoproteus, Plasmodium, Leucocytozoon, Hemogregarinas, Microfilárias, Tripanossomatídeos, Babesia, Theileria, técnicas diferenciais e análise clínico-laboratorial.
- Referenciais e métodos: intervalos de referência, variação por idade/sexo/alimentação/habitat/estação do ano, hematimetria global e diferencial, padronização de laudos.

12. Bioquímica Clínica de Animais Silvestres (abordagem comparada)

- Pré-analítica/logística: jejum factível por táxon, efeitos da captura e contenção, tubos, refrigeração/congelamento e transporte, critérios de rejeição.
- Fígado: enzimas de lesão, ácidos biliares, bilirrubinas e suas aplicações para as espécies silvestres.
- Rim: ácido úrico, creatinina, influência do ambiente nos testes laboratoriais.
- Músculo/miopatia de captura: CK, AST, lactato, implicações prognósticas.
- Metabolismo energético: hiperglicemia de estresse, frutossamina, hemoglobina glicada por táxon.
- Eletrólitos/minerais: cálcio total vs ionizado, fósforo e outros eletrólitos, influência da dieta e ambiente, desidratação em resgate.
- Proteínas e tóxicos: proteinograma por táxon, proteínas de fase aguda, colinesterases, metais pesados.
- Integração clínica: correlação com hematologia, prognóstico, monitoramento e decisão de reabilitação/liberação.

Referências Bibliográficas:

- THRALL, M.A. et al. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 3. ed. Roca, 2024.
- STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2. ed. Guanabara Koogan, 2011.
- BROOKS, M.B. et al. **Schalm's Veterinary Hematology**. 7th ed. Wiley, 2022.
- VALENCIANO, A.C.; COWELL, R.L. **Diagnostic Cytology of the Dog and Cat**. 4th ed. Elsevier, 2014.
- IRIS. **Guidelines para DRC em cães e gatos** (<https://www.iris-kidney.com/>)
- RASKIN, R.E.; MEYER, D. J.; BOES, K. M. **Citopatologia em cães e gatos: atlas colorido e guia para interpretação**. 4.ed. MedVet, 2025. 705p.
- LEVINE, Dana N. et al. ACVIM consensus statement on the treatment of immune thrombocytopenia in dogs and cats. **Journal of Veterinary Internal Medicine**, v. 38, n. 4, p. 1982-2007, 2024.
- SWANN, James W. et al. ACVIM consensus statement on the treatment of immune-mediated hemolytic anemia in dogs. **Journal of Veterinary Internal Medicine**, v. 33, n. 3, p. 1141-1172, 2019.
- HARVEY, J.W. **Veterinary Hematology. A Diagnostic Guide and Color Atlas**. Elsevier, 2012.
- REAGAN, W.S.; ROVIRA, A.I.; DENICOLA, D. **Atlas de hematologia veterinária – espécies domésticas e não-domésticas comuns**. 2. ed., 2011.
- WILLARD, M.D.; TVEDTEN, H.; TURNWALD, G.H. **Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods**. 5th ed., 2011. 418p.
- KERR, M.G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária**. Roca, 2003.
- BUSH, B.M. **Interpretação de Resultados Laboratoriais para Clínicos de Pequenos Animais**. Roca, 2004.
- HENDRIX, C.M. **Procedimentos Laboratoriais para Técnicos Veterinários**. Roca, 2006.
- SANTOS, P.C.J.L. **Hematologia – Métodos e Interpretação**. Roca, 2013.

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS SILVESTRES

1. Répteis
 2. Aves (principalmente rapinantes, psitacídeos, anatídeos, passeriformes, aves costeiras)
 3. Mamíferos (principalmente cetáceos, sirenios, tayassuídeos e outros Suiformes comparativamente, primatas, roedores silvestres e de companhia, lagomorfos, hedgehog ouriço pigmeu africano), cervídeos, didelfídeos, cingulatas).
 5. Noções de taxonomia, anatomia, fisiologia e comportamento de animais silvestres.
 6. Noções básicas de hematologia e análise coprológica.
 7. Clínica, cirurgia, e anestesiologia das principais afecções em silvestres.
 8. Terapêutica em silvestres.
 9. Métodos de contenção física, química e condicionamento em silvestres.
- Observação: A palavra “principalmente”, serve como uma referência de conteúdo, não significando “apenas” ou “exclusivamente”.

Referências Bibliográficas:

- BALLARD, B. e CHEEK, R. **Exotic Animal Medicine for the Veterinary Technician**. 2 ed., Wiley-Blackwell, 2010.
- CUBAS, Z.S., SILVA, J. C. R., CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de Animais Silvestres – Medicina Veterinária**. 2 ed., São Paulo: Editora GEN/Roca, 2014.
- GULLAND, F.M.D.; DIERAUF, L.A.; WHITMAN, K.L. **CRC Handbook of Marine Mammal Medicine**. 3Ed., Boca Raton: CRC Press - Taylor & Francis Group, 2018.
- JEPSON, L. **Clínica de Animais Exóticos: Referência rápida**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2010.
- JOHNSON-DELANEY, C.A. **Exotic Animal Medicine for the Veterinary Technician**. Zoological Education Network, 2008.
- JUDAH, V.; NUTTALL, K. **Exotic animal care and management**. Canadá: Thomson Delmar Learning, 2008. 276 p. ISBN-13: 978-1-4180-4198-4
- LESA LONGLEY, M.A. **Anaesthesia of Exotic Pets**. 1ed., London-GB, Sanders, 2008.
- MADER, D.R. **Reptile Medicine and Surgery**. Philadelphia: Editions W.B. Saunders Company, 1996.
- TULLY, T. N.; DORRESTEIN, G. M.; JONES, A. K. **Clínica de aves**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda. – RJ, 2010. 830 p. ISBN: 978-85-352-3743-6
- WYNEKEN, J. **The Anatomy of Sea Turtles**. U.S. Department of Commerce NOAA a Technical Memorandum NMFS-SEFSC-470, 2001. 172 p.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil.
2. O Sistema Único de Saúde.
3. Vigilância em Saúde.

4. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde.

Referências Bibliográficas

1. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil; 1988. (Título VIII, Seção II, Da Saúde).
2. Brasil. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1990.
3. Brasil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990.
4. Brasil. Portaria nº. 1.399, de 15 de dezembro de 1999. Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, estados, municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de doenças, define a sistemática de financiamento e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1999.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria no 399. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 — Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, 22 fev. 2006a.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 108 p. : – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v.13).
5. ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. da. Rouquayrol epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. (Capítulos 1, 4, 13, 23 e 25).

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E RENDIMENTO
ACADÊMICO

QUADRO COM DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA
PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MED. VETERINÁRIA
EDITAL 66/2025

Somente serão validados e computados os títulos e documentos
obtidos e comprovados nos últimos 5 anos (item 9.8 deste edital)

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
	Pontos	Pontos obtidos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> <u>na área</u> de concentração da Residência (mínimo de 360 horas)	7,0 (máximo 14 pontos)	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> <u>na área</u> de concentração da Residência	3,5 (máximo 7 pontos)	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> <u>fora da área</u> de concentração da Residência (mínimo de 360 horas)	2,0 (no máximo 4 pontos)	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> <u>fora da área</u> de concentração da Residência	1,0 (no máximo 2 pontos)	
S U B - T O T A L 1		

2. ATIVIDADES DE ENSINO		
	Pontos	Pontos obtidos
Monitoria <u>na área</u> de concentração da Residência (por semestre)	1,5 (no máximo 6 pontos)	
Monitoria <u>fora da área</u> de concentração da Residência (por semestre)	0,5 (no máximo 2 pontos)	
S U		

B - T O T A L 2		
---	--	--

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
	Pontos	Pontos obtidos
Atuação como aluno de Iniciação Científica <u>na área</u> de concentração da Residência (por semestre)	1,5 (no máximo 6 pontos)	
Atuação como aluno de Iniciação Científica <u>fora da</u> área de concentração da Residência (por semestre)	0,5 (no máximo 2 pontos)	
Artigo científico na área de Medicina Veterinária publicado em periódico (conceito A1)	2,0 (máximo 10,0 pontos)	
Artigo científico na área de Medicina Veterinária publicado em periódico (conceito A2)	1,5 (máximo 7,5 pontos)	
Artigo científico na área de Medicina Veterinária publicado em periódico (conceito A3)	1,0 (máximo 5,0 pontos)	
Artigo científico na área de Medicina Veterinária publicado em periódico (conceito A4)	0,5 (máximo 2,5 pontos)	
Artigo científico na área de Medicina Veterinária publicado em periódico (conceito B1)	0,3 (máximo 1,5 ponto)	
Resumo e/ou apresentação oral em evento internacional	0,1 (máximo 1,0 ponto)	
Resumo e/ou apresentação oral em evento nacional	0,05 (máximo 0,5 ponto)	
Resumo e/ou apresentação oral em evento regional	0,01 (máximo 0,1 ponto)	
Atuação em atividade de extensão <u>na área</u> de concentração da Residência (por semestre)	1,5 (no máximo 6 pontos)	
Atuação em atividade de extensão <u>fora da área</u> de concentração da Residência (por semestre)	0,5 (no máximo 2 pontos)	
Estágios realizados <u>na área</u> de concentração da Residência (a cada 250 horas)	1,0 (no máximo 4 pontos)	
Estágios realizados <u>fora da área</u> de concentração da Residência (a cada 250 horas)	0,5 (no máximo 1 ponto)	

Cursos teórico-práticos/presenciais realizados <u>na área</u> de concentração da Residência (a cada 20 horas)	0,2 (no máximo 2 pontos)	
Cursos teórico-práticos/presenciais realizados <u>fora da área</u> de concentração da Residência (a cada 20 horas)	0,05 (no máximo 0,5 ponto)	
SUB-TOTAL 3		

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS <u>NA ÁREA</u> DE CONCENTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA		
	Pontos	Pontos obtidos
Participação em eventos <u>presenciais</u> internacionais	0,4 (máximo 4,0 pontos)	
Participação em eventos <u>presenciais</u> nacionais	0,3 (máximo 3,0 pontos)	
Participação em eventos <u>presenciais</u> regionais	0,2 (máximo 2,0 pontos)	
Participação em eventos <u>presenciais</u> locais	0,1 (máximo 1,0 ponto)	
SUB-TOTAL 4		

5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
	Pontos	Pontos obtidos
Exercício profissional como Médico Veterinário (por ano)	1,0 (no máximo 2,0 pontos)	
SUB-TOTAL 5		
TOTAL GERAL (SUB-TOTAIS 1 + 2 + 3 + 4 + 5)		

Assinatura do candidato

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EVENTOS

Etapas	Data
Período de inscrições, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf (clique em Residência MEC HOVET Ufersa 2026)	A partir do dia 07 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2025 (horário local)
Divulgação preliminar das inscrições homologadas no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	A partir de 18/11/2025
Data limite para recursos da homologação das Inscrições	20/11/2025
Divulgação final das inscrições homologadas	21/11/2025
Disponibilização do local e sala onde o candidato realizará a prova escrita objetiva, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	21/11/2025
Realização da prova escrita objetiva às 09:00h	23/11/2025
Divulgação da prova escrita objetiva e do gabarito preliminar no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	24/11/2025
Data limite para recursos da prova escrita objetiva e do gabarito oficial preliminar (até às 23:59h)	26/11/2025
Divulgação dos resultados das análises dos recursos da prova escrita objetiva e do gabarito oficial preliminar	27/11/2025
Divulgação do gabarito oficial definitivo no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	28/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	01/12/2025
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva (até às 23:59h)	03/12/2025
Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva	05/12/2025
Divulgação do resultado final da prova escrita objetiva	08/12/2025

Comissões de Validação – Heteroidentificação e PCD e Resultado Comissões de Validação	15 a 19/12/2025
Interposição de recursos contra o Resultado das Comissões de Validação – Heteroidentificação e PCD	22 a 23/12/2025
Resultado de recursos- Heteroidentificação e PCD	24/12/2025
Divulgação do resultado da Análise curricular e rendimento acadêmico, em http://prmv.ufersa.edu.br	12/01/2026
Data limite para recursos do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional	15/01/2026
Divulgação do resultado final preliminar, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	19/01/2026
Data limite para interposição de recursos contra o resultado final preliminar (até às 23:59)	21/01/2026
Resultado Final	23/01/2026
Matrícula (1ª chamada)	02 a 06/02/2025
Início do Programa	02/03/2026

*cronograma sujeito a alterações

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para candidatas/os autodeclaradas/os

Eu, _____ (nome de registro) Declaro-me como:

☐ PESSOA PRETA ou PARDA

☐ PESSOA INDÍGENA

☐ PESSOA QUILOMBOLA

☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA

☐ PESSOA TRANS (TRANSSEXUAL, TRANSGÊNERO OU TRAVESTI) ☐

PESSOA

REFUGIADA OU PESSOA COM VISTO HUMANITÁRIO

☐ PESSOA MIGRANTE (ESTRANGEIRA) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

No caso de PESSOAS TRANS:

Indico o nome social _____ para tratamento pessoal e divulgação dos resultados (neste caso o nome de registro será utilizado apenas para conferência da documentação).

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer estágio do curso.

Local e data

Assinatura